



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

**1º TA AO CONTRATO N.º 076/SG/MPDFT/2023
PROCESSO N.º 19.04.3109.0046678/2023-90**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO COM GARANTIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON-SITE*, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.698.620/0005-68, estabelecida na Avenida Gupe, 10.767, Jardim Belval, Barueri/SP, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seus Representantes Legais, **MÁRCIO JOSÉ MARTIN** e **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR**, conforme Procuração, que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura do contrato.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º **19.04.3109.0046678/2023-90**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Suprimir -1,69% (um inteiro, seis décimos e nove centésimos por cento negativos) ao valor inicial atualizado do contrato, a contar de data de assinatura deste termo, de acordo com o disposto na Cláusula Décima Sétima - Das Alterações do contrato, com amparo nos artigos 124, inciso I, alínea "a" e 125 da Lei n.º 14.133/2021;
2. Prorrogar o prazo de entrega da solução e o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, alterando o prazo final de vigência do contrato, para 19/2/2029, consoante o disposto na Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação do contrato original, com amparo no art. 111 c/c o inciso XVII do art. 6º e art. 132 da Lei nº 14.133/2021;
3. Alterar o local de instalação do DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR - DCPFO, prevista no

item "2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA" do Termo de Referência anexo ao instrumento contratual original, para a calçada lindeira, imediatamente próxima ao ponto sudeste da Promotoria de Justiça de Brasília II, conforme discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O MPDFT deixará de pagar à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor de R\$ 98.630,00 (noventa e oito mil seiscentos e trinta reais), perfazendo o novo valor total da contratação de R\$ 5.736.370,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil trezentos e setenta reais), conforme discriminação.

Item	Especificação	CATSERV	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	DATA CENTER PRÉ-FABRICADO OUTDOOR - DCPFO, projetado com certificado em conformidade com a especificação ANSI/TIA-942 ou UPTIME INSTITUTE Ready Rated 3 emitido por órgão certificador nacional ou Internacional Container Datacenter (no ato da entrega) em conjunto com todos os recursos de infraestrutura física, elétrica e dados numa configuração única, simples, escalável e flexível com garantia e suporte on-site pelo período de 60 meses.	20710	serviço	1	R\$ 5.736.370,00	R\$ 5.736.370,0

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica Despesa de Capital, sob o Programa de Trabalho 14422501560670001 e 03062003142610053 e Elemento de Despesa 449052.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 286.818,50 (duzentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

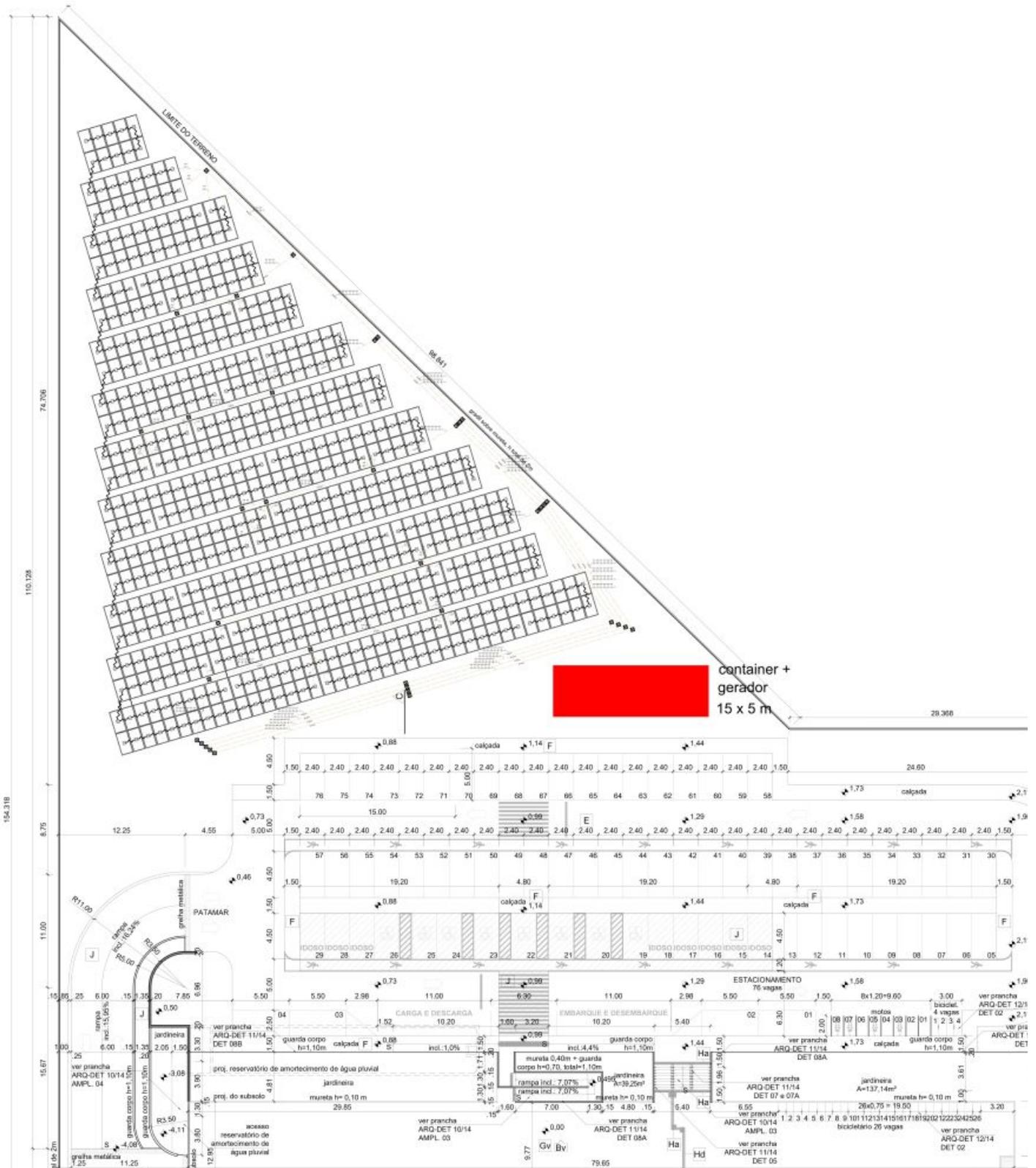
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

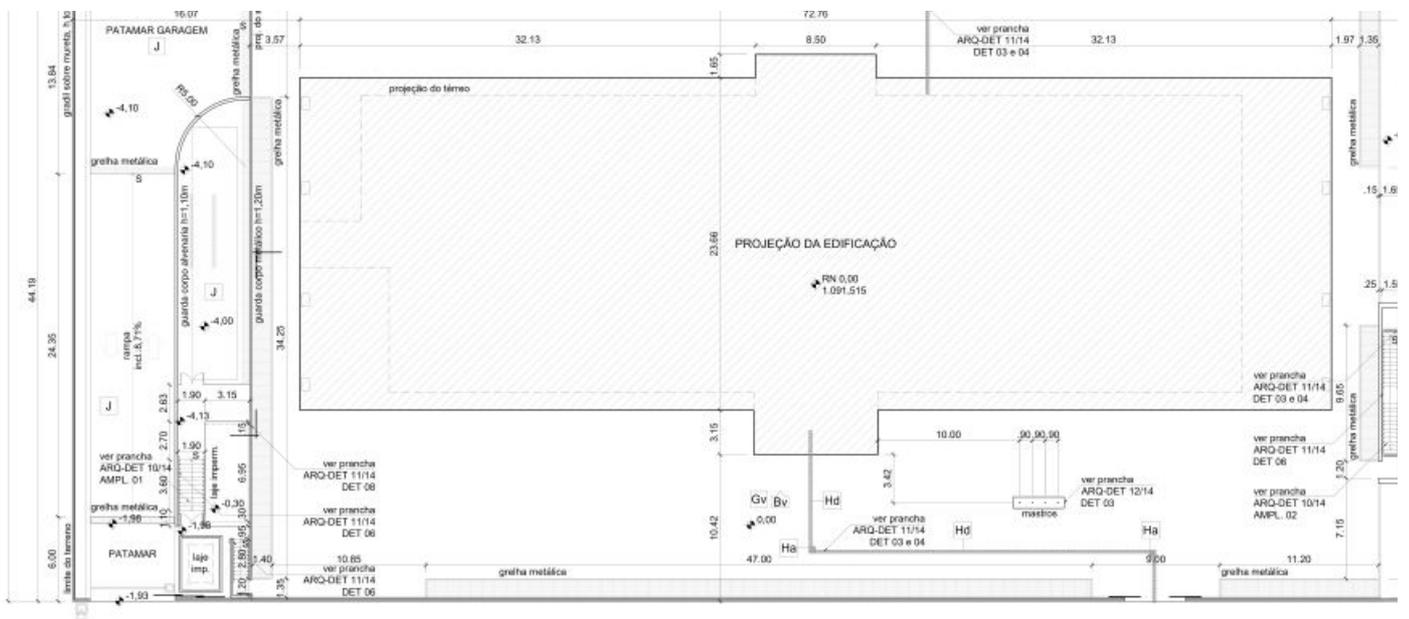
Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

ANEXO I





Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 04/07/2024, às 05:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSÉ MARTIN, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 13:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO DE ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 17:05, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdff.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273736** e o código CRC **EFD7B53E**.